



DELIBERAÇÃO Nº 305 – 27/09/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Resolução CIB/SC nº 103, de 03 de julho de 2008, que viabiliza a transferência e aprova o repasse de recurso financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para garantia das referências interestaduais pactuadas entre os estados de Santa Catarina e Paraná, como forma de compensação das despesas realizadas com as internações hospitalares interestaduais;
- Deliberação CIB/PR nº 081 de 31 de julho de 2008, que aprova a Pactuação interestadual para o atendimento na Média e Alta Complexidade – MAC no município de Pato Branco – PR, para os municípios integrantes da 3ª da Região Noroeste do Estado de Santa Catarina (municípios de São Lourenço d'Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupiá, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte);
- Portaria SAS/MS nº 459, de 20 de agosto de 2008, que aprova a transferência de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina para o município de Pato Branco no Estado do Paraná correspondente ao pacto interestadual da PPI Assistencial, para os municípios integrantes da 3ª da Região Noroeste do Estado de Santa Catarina;
- Deliberação CIB/SC nº 210 de 19/10/2017, que aprova o remanejamento do teto financeiro da Gestão Municipal e Pato Branco/PR para o teto da Gestão Estadual do município de Xanxerê – SC, que será referencia para a assistência de Alta Complexidade em Cardiologia Vasculuar, aos municípios de São Lourenço d'Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupiá, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte, com valor mensal de R\$ 2.775,89 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor anual de R\$ 33.310,68 (trinta e três mil,trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos);
- Ofício nº 021 de 16/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco solicitando deliberação da CIB Paraná, para despactuação interestadual e remanejamento do Teto da Gestão Municipal de Pato Branco –PR, para o teto da Gestão



Estadual do município de Xanxerê – SC, para a assistência de Alta Complexidade em Cardiologia Vasculard, aos municípios de São Lourenço d'Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupiá, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte, com valor mensal de R\$ 2.775,89 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor anual de R\$ 33.310,68 (trinta e três mil,trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos);

- Deliberação nº 15 de 11 de junho de 2018, da 7ª Regional de Saúde – Pato Branco, que aprova a despactuação interestadual solicitada pelo Estado de Santa Catarina quanto ao remanejamento do Teto da Gestão Municipal de Pato Branco –PR, no valor mensal de R\$ 2.775,89 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o e valor anual de R\$ 33.310,68 (trinta e três mil,trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), sendo retirado do município de Pato Branco/PR e realocado para o município de Xanxerê/SC para assistência de Alta Complexidade em Cardiologia Vasculard;

Aprova “AD Referendum” a despactuação solicitada pelo Estado de Santa Catarina para o remanejamento do Teto da Gestão Municipal de Pato Branco–PR, para o teto da Gestão Estadual do município de Xanxerê – SC, para assistência de Alta Complexidade em Cardiologia Vasculard para os municípios de São Lourenço d'Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupiá, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte, no valor mensal de R\$ 2.775,89 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor anual de R\$ 33.310,68 (trinta e três mil,trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual